

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2024 – 3 páginas

Esplanada / BA – Segunda-feira, 01 de abril de 2024

SUMÁRIO

- Edital nº 001/2024
- Edital nº 002/2024



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada
Av. Ministro Mário Andreazza, 195
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Edital nº 001/2024

“Trata da disponibilidade pública das contas da Câmara Municipal de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2023.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, a todos quanto o presente verem, conhecimento tiver e interesse possa, e, especialmente a todos os **CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA**, que encontram-se no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023**, de responsabilidade da Gestora Eliana Campos da Silva, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, para que nos termos do artigo 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia e Artigo 31, § 30 da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias. Informamos ainda, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO MENSAL DO REFERIDO EXERCÍCIO**, encontram-se disponíveis no site do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia: www.tcm.ba.gov.br.

Vale ressaltar que em cumprimento ao artigo 9º, §4º da Resolução nº 1340, de 23 de Março de 2016:

§4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre os quais obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE ABRIL DE 2024.

Eliana Campos da Silva
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Edital nº 002/2024

“Trata da disponibilidade pública das contas da Prefeitura de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2023.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, a todos quanto o presente verem, conhecimento tiver e interesse possa, e, especialmente a todos os **CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA**, que encontram-se no site www.tcm.ba.gov.br, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO MENSAL DO REFERIDO EXERCÍCIO**, de responsabilidade do Gestor José Naudinho Alves dos Santos, no horário de das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, para que nos termos do artigo 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia e Artigo 31, § 30 da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

Vale ressaltar que em cumprimento ao artigo 9º, §4º da Resolução no 1340, de 23 de Março de 2016:

§4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre os quais obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE ABRIL DE 2024.

*Eliana Campos da Silva
Presidente*